



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 047/2021-PMJ/GP

Jacareacanga/PA, em 01 de junho de 2021.

Trata da declaração de afetação de Imóvel público pelo município de Jacareacanga-PA, designado para implantação uma unidade Creche Estadual através do Programa "Creche por todo Pará", na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jacareacanga-PA, o Exmo. **Sr. SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal de Jacareacanga-PA / LOM, de acordo com o inciso **XXVI** do artigo **58** e **164**, *caput*, compete ao Município de Jacareacanga-PA, privativamente ao Prefeito Municipal, a expedição de decretos, bem como é do Poder Público Municipal a competência da promoção e do incentivo ao turismo, devendo adotar uma política de desenvolvimento social e econômico, de exploração e preservação dos ecossistemas, com a proteção do patrimônio ecológico e histórico-cultural.

CONSIDERANDO que afetação é o fato administrativo pelo qual se atribui a um bem público uma destinação pública especial (específica) de interesse direto da administração;

CONSIDERANDO que o Município de Jacareacanga-PA, pretende implantar uma unidade Creche Estadual através do Programa "Creche por todo Pará".

CONSIDERANDO, por fim, que a agregação da área afetada visa atender, em caráter permanente, a uma necessidade pública em benefício da sociedade local.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o gravame de afetação ao terreno urbano com área de 3.600m² (60m x 60m) de perímetro linear, sem construções cobertas, localizado em área maior de um imóvel do Município de Jacareacanga-PA, identificado e caracterizado através do Memorial Descritivo e Referências Técnicas, em apenso, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único. Em razão da presente vinculação fica estabelecido que sobre o terreno referido no caput deste artigo, observados os limites da área de 3.600m², objeto é caracterizada como Creche Municipal Estadual, somente poderão ser desenvolvidas tais atividades a ser implementada pelo Município de Jacareacanga - Estado do Pará em parceria com o Estrado do Pará.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Gabinete do Prefeito**

Art. 2º. Para fins legais segue em anexo o Memorial Descritivo da área afetada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga,
01 de junho de 2021.

ROSALETE AKAY MENDURUKU
Chefe de Gabinete - Decreto nº 043/2021-PMJ/GP